



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

RELATÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
NÚMERO: 001/2023

SOLICITAÇÃO: MESA DIRETORA

AÇÃO DE GOVERNO: Projeto de Lei N. 075/2023 – Revisão do Plano Plurianual - PPA

1. INTRODUÇÃO

A pedido do Departamento Legislativo, conforme despacho recebido na data de 13 de setembro de 2023, dessa Casa de Leis, será analisado a PL 75/2023. De acordo com a justificativa, a intenção é atender a *“apreciação e devidos apontamentos necessários sobre a matéria, especialmente, no que tange ao poder legislativo.”*, *“realize apontamentos necessários para a inclusão da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 já aprovada e vigente.*

O Projeto ora analisado refere-se a Revisão do Plano Plurianual (PPA) do período de 2024 à 2025.

A revisão do PPA é necessária para o seu aperfeiçoamento, que ocorre por meio da atualização dos programas e ações que o constitui, de modo a refletir as demandas da sociedade alta-florense.

Depois de elaborado, o PPA é discutido pela sociedade civil por meio de audiências públicas e em seguida é enviado ao Legislativo para ser debatido e aprovado.

2. PREVISÃO LEGAL

O Plano Plurianual (PPA) está previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988. Para o Quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei nº. 1.614/2021.

3. DA ANÁLISE

O PPA apresenta as diretrizes, objetivos e metas da gestão da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste conforme sua finalidade quanto Instituição Pública.

No presente projeto de Lei não há indicação ou prova de Audiência pública, ou outros meios, que comprove a participação da sociedade na elaboração da Revisão do Plano Plurianual.

Em relação a Emenda Constitucional da Lei Orgânica do Município nº 01/2023, observa-se que na presente PL 75/2023 na fls 126 consta o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida provisionada/prevista para o exercício de 2023 no valor de R\$ 99.009.125,00 (noventa e nove milhões, nove mil e cento e vinte e cinco reais). Considerando a inscrição de 10 parlamentares para apresentação de Emendas



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Impositivas Individuais, o valor limite é 118.810,95 (cento e dezoito mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) por vereador.

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Prevista 2023	99.009.125,00
1,2% da RCL prevista para 2024	1.188.109,50
Total por Parlamentar (10 vereadores)	118.810,95*
50% destinado às Ações e Serv. Púb. De Saúde – Por Parlamentar	59.405,47

Ocorre que **para a execução das Emendas Individuais Impositivas no exercício de 2024 o valor definitivo será apurado no encerramento do exercício de 2023 (EC 01/2023, § 4º)** podendo as diretrizes norteadoras para aplicação ser trazidas junto à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta forma dentro das Metas e Objetivos apresentados no Projeto de Revisão do Plano Plurianual pode-se apresentar emendas visando o atendimento do interesse público, uma vez que o vereador eleito participa ativamente junto a população e este já o realizava via indicações, requerimentos e emendas junto ao executivo. Podendo nesta solicitar, diante do novo instrumento legal, alterações e ou inclusões necessárias para garantir a efetividade nos serviços públicos prestados.

Conforme preceitua o art. 165, § 10 da CF/88 “A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade”.

Alta Floresta D'Oeste-RO; 20 de setembro de 2023.


Darlene L. Haese
Diretora Financeira e Contábil
Câmara Municipal AFO-RO

Darlene L. Haese
Contadora CRC/RO 7108/O
Diretor Financeiro e Contábil